



---

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DE PROCESSO DE PENSÃO (BENEFICIÁRIO)

- ( ) **Cédula de Identidade (RG)** do ex-segurado e de todos os beneficiários (original);
- ( ) Documento oficial que indique o nº. do **CPF** e a data de nascimento do ex-segurado e dos beneficiários (original);
- ( ) **Certidão de casamento atualizada** (ORIGINAL e com MÁXIMO DE NOVENTA DIAS DA DATA DE EMISSÃO) **com averbação do óbito**, se cônjuge (xérox e original);
- ( ) **Declaração pública de união estável**, se companheiro, ou prova de união estável mediante apresentação dos documentos mencionados no §6º do art. 14 da LC 45/2003 ou de no mínimo três dos demais documentos listados no §2º do art. 14 da LC 45/2003 (original);
- ( ) Em caso de União Estável com **Ex-segurado(a)** ou **Companheiro(a)** **anteriormente divorciado** deverá apresentar **Certidão de Casamento** (ORIGINAL e com MÁXIMO DE NOVENTA DIAS DA DATA DE EMISSÃO), **com averbação do divórcio ou separação judicial**;
- ( ) Em caso de União Estável com **Ex-segurado(a)** ou **Companheiro(a) solteiro** deverá apresentar **Certidão de nascimento** (ORIGINAL e com MÁXIMO DE NOVENTA DIAS DA DATA DE EMISSÃO);
- ( ) **Nº da agência, conta e banco** para depósito dos proventos;
- ( ) **Comprovante de residência** (ORIGINAL e com MÁXIMO DE NOVENTA DIAS DA DATA DE EMISSÃO);
- ( ) **Certidão de óbito ou declaração judicial**, em caso de morte presumida (original); **Certidão de Tempo de Contribuição junto a outros órgãos previdenciários** (original);
- ( ) Certidão de nascimento como prova legal da tutoria ou curadoria, quando se tratar de beneficiário menor ou incapaz;
- ( ) Prova hábil da condição de beneficiário/dependente, no caso de pais ou irmão não emancipado, menor de 18 anos ou inválido.